



## DECRETO Nº 1.964/2023

**Prorroga os prazos de vencimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU para o exercício de 2023, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 33, da Lei Complementar nº 006/2002 – Código Tributário Municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 3º, do Decreto nº 1.927/2023, que fixa os prazos de vencimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU para o exercício de 2023;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 089/2023 do Secretário Municipal de Finanças e Orçamento, informando que a Empresa responsável pelo Sistema Tributário realizou recentemente a migração do sistema do modo desktop para o modelo online, com o intuito de melhorar os serviços oferecidos à população;

**CONSIDERANDO** que esse procedimento necessitou de alguns ajustes de configuração dos contribuintes devido à migração, impossibilitando o envio do arquivo de dados para confecção dos carnês de IPTU em tempo hábil, fazendo-se necessário a prorrogação do vencimento do IPTU/23.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam prorrogados os prazos de vencimento das parcelas do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU para o exercício de 2023, conforme disposição contida no art. 3º, do Decreto nº 1.927/2023, ficando as datas definidas conforme a seguir:

VENCIMENTO COTA ÚNICA .....	10/10/2023
PRIMEIRA PARCELA .....	10/10/2023
SEGUNDA PARCELA .....	10/11/2023
TERCEIRA PARCELA .....	11/12/2023

**Art. 2º** Os dispositivos do Decreto nº 1.927/2023 não alcançados por este Decreto permanecem em vigor.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO



**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 04 dias do mês de agosto do ano de 2023.

**UELIKSON BOONE**  
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente. Acesso: <https://www.vilapavao.es.gov.br/> Chave: 8f01197d-ce16-407a-8b1e-e9117c2fb0d9  
Decreto Nº 001964/2023